



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.907

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	3
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	3
Subprefeitura da Região Sul	4
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7
Secretaria da Educação	7
Secretaria da Saúde	14
Secretaria da Habitação.....	15
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	15
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	17
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	17
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	18
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	18
Fundação de Meio Ambiente.....	18
Publicações da Câmara Municipal.....	19

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 1.160 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 28 de dezembro de 2017:

I - Casa Civil do Município de Palmas:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
THAISA COELHO ALMEIDA GUIMARÃES.

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
RANIEL LINHARES FREITAS;
RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS;
ANDREIA COSTA LIMA;

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
ELIANE DIAS ALVES.

II - Secretaria Municipal de Governo:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
FLORISBELA FERREIRA DE SOUSA SILVA.

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
GIRLENE DIAS FONSECA.

III - Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ELIAS PIRES DO NASCIMENTO.

IV - Procuradoria Geral do Município de Palmas:
Assessor Técnico – DAS-7:
FENELON BARBOSA SALES NETO.

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
Gerente de Organização e Controle de Almoarifado – DAS-7:
LEOCI LOPES ALVES.

VI - Secretaria Municipal da Educação:
Assessor Técnico II – DAS-7:
ELISÂNGELA RODRIGUES FEITOSA.

VII - Secretaria Municipal da Habitação:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ANTENOR COSTA FREITAS JÚNIOR.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
WILKSON ALVES SANTOS.

IX - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Gerente de Gestão – DAS-7:
BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE ARANHA.

X - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:
Assistente de Gabinete II – DAS-9:
RENNEG CHAVES CARDOSO.

Palmas, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, em substituição
Portaria nº 113, de 21 de dezembro de 2017.

ATO Nº 1.161.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 28 de dezembro de 2017:

EULINA MARCELO RAMOS;
HAMILTON SANTANA FERREIRA DE SOUZA;
JAIRO NUNES DE BARROS;
JECIMAR MARTINS DA SILVA;
MARIA DE FATIMA COSTA CARVALHO;
RAIMO ALVES CONCEIÇÃO CAMPOS;
ROZILDA GOMES DA ROCHA SOUZA.

Palmas, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, em substituição
Portaria nº 113, de 21 de dezembro de 2017.

ATO Nº 1.162 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ANTONIO MARQUES VIANA MORAES, do cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 22 de dezembro de 2017.

Palmas, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, em substituição
Portaria nº 113, de 21 de dezembro de 2017.

ATO Nº 1.163 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

HAIDEE CAMPITELLI VASQUES, do cargo de Assessor Executivo – DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de dezembro de 2017.

Palmas, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, em substituição
Portaria nº 113, de 21 de dezembro de 2017.

ATO Nº 1.164 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR, no cargo de Assessor Executivo – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de dezembro de 2017.

Palmas, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, em substituição
Portaria nº 113, de 21 de dezembro de 2017.

ATO Nº 1.165.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Professor - PI-40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 27 de novembro de 2011, do servidor ALDIVAN LOPES PEREIRA, matrícula nº 413017990.

Palmas, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, em substituição
Portaria nº 113, de 21 de dezembro de 2017.

ATO Nº 1.166.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude do falecimento em 12 de março de 2016, do servidor GLAISSON DOS SANTOS CARDEAL, matrícula nº 299581.

Palmas, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, em substituição
Portaria nº 113, de 21 de dezembro de 2017.

ATO Nº 1.167 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Ficam tornados sem efeito os atos adiante relacionados, na parte que contrataram os servidores a seguir:

I – Secretaria Municipal da Educação, no Ato nº 932-CT, de 26 de setembro de 2017, Professor Nível I - 40h, EDILEUZA PEREIRA LIMA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município

**ESTADO DO TOCANTINS****CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Ato nº 1.063, de 16 de novembro de 2017, Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, FERNANDA PEREIRA GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, em substituição
Portaria nº 113, de 21 de dezembro de 2017.

Casa Civil do Município

PORTARIA/CCM/DGF Nº 114, de 28 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 911º-NM de 18 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.840, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2017030245, contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos e no Termo de Referência, cuja pessoa jurídica TINS Soluções Corporativas, inscrita no CNPJ: 14.061.959/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	31031
SUPLENTE	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário Executivo
Portaria nº 113, de 21 de dezembro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI- ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 735.740,17 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e dezessete centavos.)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Processo: 2017030245
RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.0353.4002; Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte 0010.00.103; Empenho: 26301.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representando a Casa Civil do Município de Palmas, o senhor Wanderson Ricardo Mendes, CPF nº 548.304.271-91 e pela empresa Tins Soluções Corporativas Eireli - ME, CNPJ nº 14.061.959/0001-41 Representado pelo Sr. Marlon Martins Moreira, CPF nº 033.011.961-36.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 983 /GAB/SEPLAD, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Torna sem efeito o item nº 93 da PORTARIA Nº 817/GAB/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA, matrícula nº 413018744, cargo Técnico em saúde - Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não realizou a 4ª e 5ª etapa da Avaliação Especial de Desempenho – Estágio probatório.

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o item nº 93 da PORTARIA Nº 817/GAB/SEPALD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no DOMP Nº 1868, de 31 de outubro de 2017, na parte que homologa a conclusão de estágio probatório da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2017.

JANE ERNESTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho

RUAN RICARDO DE ARAÚJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 984/GAB/SEPLAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Ofício SEHAB/GAB Nº 1.344/2017, de 16 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES, matrícula funcional nº 413021030, ocupante do cargo comissionado de Presidente da Agência Municipal de Turismo, no período de 18/12/2017 a 06/01/2018, relativo ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria nº 265/GAB/SEPLAD, de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 1.728 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

Palmas, 27 de dezembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Subprefeitura da Região Sul

**PORTARIA/SUBPREFEITURA/GAB Nº 022,
de 27 de dezembro de 2017.**

O SUBPREFEITO DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 combinado com a Lei 2.295 de 30 de março e Ato Nº 472º-DSG de 03 maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.744, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo titular e suplente com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2017071994, objeto fornecimento de cal hidratada cuja pessoa jurídica Elizabete Alves de Oliveira Nogueira - ME, CNPJ 07.769.064/0001-09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Renan Guilherme Carvalho Botelho	413029577
SUPLENTE	Bruno do Carmo Cattini	413019444

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Subprefeitura da Região Sul, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Portaria nº 20, de 21 de dezembro de 2017

**PORTARIA/SUBPREFEITURA/GAB Nº 023,
de 26 de dezembro de 2017.**

O SUBPREFEITO DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 combinado com a Lei 2.295 de 30 de março e Ato Nº 472º-DSG de 03 maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.744, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo titular e suplente com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2017058932, objeto contratação de empresa especializada em equipamentos de proteção individual EPI's, cuja pessoa jurídica J Coelho Neto Eireli- ME, CNPJ 12.812.677/0001-03

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Renan Guilherme Carvalho Botelho	413029577
SUPLENTE	Bruno do Carmo Cattini	413019444

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Subprefeitura da Região Sul, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Portaria nº 20, de 21 dezembro de 2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 DO PP Nº 017/2017 – DA AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – SUB RS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Estado do Tocantins - AGETO

Certame: Pregão Presencial Nº 017/2017

Ata de Registro de Preços 017/2017

Validade da Ata: Até o dia 20/12/2018

Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul de Palmas – SUB RS

Processo de Adesão: 2017076201

Empresa: Brisa Corp Eireli - ME				CNPJ:20.789.197/0001-05	
ITEM da Ata	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	UND	Água sanitária acondicionada em embalagem anatômica de 01 (um) litro com bico dosador – composição hipoclorito de sódio, tendo uma percentagem de cloro ativo: 2,0%, 2,5% pp a base de água, ação desinfetante e bactericida.	3,62	1.810,00
3	100	UND	Alcool gel hidratado 92% inpm - embalagem plástica de 1 lts.	11,44	1.144,00
5	10	GL	Cera líquida incolor, proteção e brilho, para todos os tipos de piso, galão de 5 lts	123,54	1.235,40
6	10	UND	Cera líquida vermelha, proteção e brilho, para todos os tipos de piso. 750 ml.	4,98	49,80
7	50	UND	Cesto de lixo telado 10 lts	8,17	408,50
8	50	UND	Copo de cristal tipo suco 300 ml.	5,81	290,50
16	100	UND	Escova de lavar roupa com base plástica e fios em nylon	4,42	442,00
17	100	UND	Escova para vaso sanitário plástica com recipiente e cerdas em nylon	11,85	1.185,00
18	500	UND	Esponha de limpeza dupla face multiuso para lavar louças 110mmx75mmx22mm	1,19	595,00
19	500	PCT	Esponha de lã em aço, pacote com 08 esponjas, composição: aço carbono. 8 x 1.	2,20	1.100,00
20	500	UND	Fianela 100% algodão na cor branca. tamanho 56x38cm	4,58	2.290,00
21	100	PCT	Fósforo, com palitos longos 5cm, 10 x 1 x 240 palitos na caixa. Composição: cloreto de potássio e aglutinantes e com selo do inmetro	43,46	4.346,00
22	100	PCT	Garfo descartável cristal para refeições – material reforçado (pacote com 50 unidades)	5,00	500,00

23	50	UND	Garrafa térmica de pressão para café de 1 litro, material cromado escovado primeira qualidade.	64,21	3.210,50
25	360	PCT	Guardanapo na cor branca folha especial com relevo 100% fibras celulósicas 50 x 1, tamanho 24 x 22cm.	2,82	1.015,20
26	94	PCT	Guardanapo na cor branca folha especial com relevo 100% fibras celulósicas 50 x 1, tamanho 33 x 30cm.	3,58	336,52
27	500	UND	Limpa alumínio neutro 500ml	3,53	1.765,00
28	100	UND	Limpa vidro 3 em 1 aço, anti-pó / chuva / poluição de 500.	7,60	760,00
29	84	UND	Limpador instantâneo multi-uso recipiente plástico de 500 ml. Deverá ter impresso na embalagem com marcação permanente nome ou marca do fabricante, data e lote de fabricação, validade: registro na secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde e nome do técnico responsável. (caixa 24 x 500 ml). (similar).	4,21	353,64
30	54	UND	Lixeira basculante 60l, no tamanho 41 x 31,3 x 74cm.	104,39	5.637,06
31	50	PAR	Luvas de látex com forro flocado para limpeza em geral tamanho médio	5,98	299,00
32	500	UND	Odorizador de ambiente spray 400ml de fragâncias variadas composto de cloreto de alquil dimetil benzil amonia.	12,95	6.475,00
33	50	CX	Marmitex alumínio nº 9, fechamento máquina c/ 100 unidades	56,67	2.833,50
34	20	PCT	Mexedor para cafezinho material acrílico, pacote contendo 100 x 1 und.	4,60	92,00
35	50	UND	Pá de plástico para lixo com cabo longo	14,76	738,00
36	250	UND	Palito de dente c/100 unidades	0,98	245,00
37	50	PCT	Pano de chão duplo alvejado 48x68 cm 100% algodão – pacote com 25x1	171,40	8.570,00
38	50	UND	Pano de prato 100 % algodão, alvejado 66 x 40 cm	6,39	319,50
39	240	FD	Papel toalha bobina branca de ótima qualidade fibras 100% virgens, não transgênicas, alta absorção fd com 6 rolos com 200m cada. A empresa vencedora deverá fornecer de comodato 65 toalheiros bobina auto cut cor branca, sem custos adicionais.	219,00	52.560,00
40	160	FD	Papel higiênico, branco rolo 250m folha dupla fardos com 8 rolos de 250m cada de alta absorção 100% celulose virgens fibras não transgênicas. Obs: a empresa vencedora deverá fornecer de comodato 55 dispenser para papel higiênico rolo para 500mt cor branca	180,00	28.800,00
41	300	FD	Papel higiênico, 100% celulose virgem, branco picotado, rolo de no mínimo 30 metros, folha dupla, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 4 rolos.	89,00	26.700,00
42	100	PCT	Prato descartável para refeições de plástico reforçado linha branca (pacote com 10 unidades de 23cm de diâmetro).	4,70	470,00
43	250	PCT	Sabão em barra de 1ª qualidade, glicerinado, 100% biodegradável na versão neutro, para qualquer tipo de limpeza, embalagem contendo 5x200g – (testado dermatologicamente)	7,57	1.892,50
45	250	UND	Sabonete de 90g, branco, suave, cremoso e perfumado de 1ª qualidade.	1,66	415,00
46	95	GL	Sabonete líquido, cremoso, composto lauril, éter sulfato de sódio 2,2,2 nitrilotrisetanol graxo de coco gliceril agentes perolizante, espessantes oximetileno essência e água bb 05 litros ph 6,5, aroma erva doce (testado dermatologicamente). Obs: a empresa vencedora deverá fornecer de comodato 65 sabonetes em plástico abs com reservatório completa, sem custos adicionais.	116,00	11.020,00
48	100	PCT	Saco reforçado para lixo de 1ª qualidade, resíduo normal, sem fechos, capacidade para 60lts, pacote com 100 und na cor azul ou preto, conforme norma técnica da abnt e legislação vigente.	60,37	6.037,00
49	220	PCT	Saco reforçado para lixo de 1ª qualidade, resíduo normal, sem fechos, capacidade para 30lts, pacote com 100 und na cor azul ou preto, conforme norma técnica da abnt e legislação vigente.	47,52	10.454,40
50	40	UND	Soda caustica 1 kg.	13,00	520,00
51	120	UND	Rodo com base em polietileno de 30cm, cabo de madeira emplastificado ponta rosqueável e borracha dupla	13,47	1.616,40
52	130	UND	Rodo com base em polietileno de 40cm, cabo de madeira emplastificado ponta rosqueável e borracha dupla	15,53	2.018,90
53	110	UND	Rodo com base em polietileno de 60cm, cabo de madeira emplastificado ponta rosqueável e borracha dupla	20,70	2.277,00
54	100	UND	Toalha de rosto 50x80cm 440 gr/m² 100% algodão cores variadas	25,60	2.560,00
57	161	UND	Suporte com tampa isopor para marmitex 1x4	22,89	3.685,29
58	7	UND	Bacia de plástico 20 litros	28,90	202,30
59	7	UND	Bacia de plástico 15 litros	23,07	161,49
60	34	UND	Caneca para cuzcuz de plástico 350ml	8,66	294,44
61	28	UND	Colher de sopa tradicional	6,47	181,16
62	6	UND	Concha de alumínio 35cm	26,92	161,52
63	7	UND	Cuzcuzeira de alumínio 2,8 litros	52,29	366,03
64	6	UND	Escumadeira de alumínio 35cm	48,59	291,54
65	9	UND	Faca de alumínio 25cm	90,00	810,00
66	6	UND	Frigideira de alumínio 25x5cm	39,42	236,52
67	28	UND	Garfo tradicional	6,47	181,16
68	7	UND	Jarra p/ sucos 3 litros	22,55	157,85
69	17	UND	Jogo de marmitta termica de plastico 3x1	38,53	655,01
70	17	UND	Caneca fervedora 3 litros	61,31	1.042,27
71	7	UND	Máquina seladora de marmitex	55,17	386,19
72	7	UND	Panela alumínio fundido para arroz 25 litros	262,03	1.834,21
73	7	UND	Panela de pressão de alumínio 4,5 litros	86,54	605,78
74	6	UND	Panela de pressão de alumínio 7 litros	102,37	614,22
75	7	UND	Pilão para alho de alumínio 15 cm	30,54	213,78

76	25	UND	Prato fundo tradicional	10,81	270,25
77	7	UND	Ralo p/ cozinha tradicional	8,02	56,14
78	12	UND	Tábua de carne de madeira quadrada com tampa 18 litros	23,50	282,00
79	9	UND	Vasilha de plástico quadrada com tampa 10 litros	32,07	288,63
80	12	UND	Xicara c/ pires 10ml	13,50	162,00
81	14	UND	Xicara c/ pires 30ml	15,43	216,02
83	12	UND	Garrafa térmica capacidade 1 litro, tampa tipo "rolha clean", revestimento externo polipropileno - pp ampola de vidro, conservação térmica de líquidos frios e quentes, mantém 12h, quente e mantém 24h frio, não vaza.	26,58	318,96
TOTAL					209.062,08

Palmas -TO, 28 de dezembro de 2017.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Subprefeito em Exercício da Região Sul do Município de Palmas –
SUB RS
Portaria Nº 020, de 21 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL
CONTRATADA: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento cal hidratada, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos e no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 105.150,00 (cento e cinco mil e cento e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.8100.04.122.452.0312.4383; Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0010.00.103.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representando a Subprefeitura da Região Sul o senhor Sebastião Albuquerque Cordeiro, CPF nº 320.876.752-87 e pela empresa Elizabete Alves de Oliveira Nogueira - ME, CNPJ nº 07.769.064/0001-09 Representada pela Sra. Elizabete Alves de Oliveira Nogueira, CPF nº 618.812.601-00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL
CONTRATADA: J COELHO NETO EIRELI- ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em equipamentos de proteção individual EPI'S, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos e no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 114.406,70 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e seis reais e setenta centavos.)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.8100.04.122.452.0312.4383; Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0010.00.103; Empenho: 26300.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representando a Subprefeitura da Região Sul o senhor Sebastião Albuquerque Cordeiro, CPF nº 320.876.752-87 e pela empresa J Coelho Neto Eireli- ME, CNPJ nº 12.812.677/0001-03 Representado pelo Sr. João Coelho Neto, CPF nº 000.258.841-23.

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de janeiro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa para prestar serviços com fornecimento de uniformes(EPI's) para os profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, processo nº 2017064815. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de dezembro de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
 - a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
 - b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
 - c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 DO PP Nº 022/2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – TOCANTINS (*) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins Certame: Pregão Presencial Nº 022/2016

Ata de Registro de Preços 015/2016

*Validade da Ata: Até o dia 26/12/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Processo de Adesão: 2017073295

Empresa: Empresa de Construções Brasileira Eireli			CNPJ:13.147.893/0001-44
Item	Unid.	Qtdde.	Valor Unitário
1.	3.000	m2	R\$ 307,17
Fornecimento de implantação de placa de sinalização semirefletiva exceto confecção de suporte e travessa para placa de sinalização			
2.	10.000	m2	R\$ 28,11
Pintura setas zeb-linha b. acril. E= 0,6 mm – NBR 11862/925			
3.	30.000	m2	R\$ 20,22
Manut./recomp. Sinalização com pintura de faixa em tinta acrílica			
4.	150.000	m2	R\$ 17,07
Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva com microesferas de vidro			
5.	2.500	und.	R\$ 88,53
Placa esmaltada identificadora de Rua, medindo 45X25			
6.	12.000	m2	R\$ 45,23
Turbo de aço galvanizado com costura 50mm (2"), fornecimento e instalação sem conexões			
7.	1.000	m2	R\$ 23,07
Remoção de placas de sinalização			
8.	3.000	m2	R\$ 18,34
Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional			
9.	3.000	und.	R\$ 54,98
Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional			
10.	30.000	und.	R\$ 22,03
Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional			
11.	10.000	und.	R\$ 56,58
Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional			
12.	300.000	m2	R\$ 2,68
Calação em meio fio			

Palmas -TO, 26 de dezembro de 2017.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- SEISP

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.904, de 22 de dezembro de 2017, pág. 4.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2016

PROCESSO Nº: 2016011179.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Construção do Centro Comunitário com Posto Policial no Setor Santo Amaro em Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de R\$ 27.939,29 (vinte e sete mil novecentos trinta e nove reais e vinte e nove centavos) e supressão de R\$ 10.044,18 (dez mil quarenta e quatro reais e dezoito centavos), o que corresponde ao acréscimo de R\$ 17.895,11 (dezesete mil oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) ao valor atual do contrato nº 016/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Parecer nº 2581/2017/PGM/SUAD, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2016011179.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115, SSP/MS e CPF 070.654.828-04, bem como da empresa BF Construtora e Incorporadora Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, por seu representante legal o senhor Márcio Henrique de Camargo Santos, RG nº 1.236.137 SSP/TO e CPF nº 358.771.228-00.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2017

PROCESSO: 2017048699

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Transvoltec Eletrônica Indústria e Comércio LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, para a expansão e implantação de iluminação pública, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.0312-6005, natureza de despesa: 44.90.52, Fontes de Recursos: 012300103, fichas: 20174728.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115, SSP/MS e CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Transvoltec Eletrônica Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.005.103/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Jorge Rodrigues Alves, RG nº 19.507.497 SSP/SP, CPF nº 087.053.848-93.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1141, de 26 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017046007, Objeto: Reforma Parcial e Manutenção da Infraestrutura na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, localizada na Rua 22, Qd. 42 A, APM 11 – Aurenly III, Palmas/TO, firmado com a Empresa L.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.390.730/0001-49

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wellely Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 001/2017 – SEMED**

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer as funções de Professor Regente, Monitor de Jornada Ampliada Níveis I e II e Monitor de Desenvolvimento Infantil de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1 Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em instituições da Rede Pública Municipal de ensino de Palmas e instituições conveniadas (parceiras), exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou funções existentes em todo o território do município, mediante contratação temporária nos moldes da Lei Municipal nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014.

1.2 O pessoal contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretária Municipal da Educação de Palmas – Semed o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade, conforme item 12.7 deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico palmas.to.gov.br.

1.7 Caberá a Diretoria de Recursos Humanos da Semed divulgar em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade dos Profissionais. As listas de classificação compostas por este PSS serão utilizadas somente depois de esgotadas as possibilidades de lotação de servidores efetivos.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Secretária Municipal da Educação de Palmas até às 17 horas do último dia do prazo.

2 Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	Das 08h de 03/01/2018 às 18h de 06/01/2018 no endereço eletrônico palmas.to.gov.br ou pelo Link: olha.ai/d9L/G9h
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Total de inscrições	Os candidatos poderão se inscrever para atuar em uma única função de ensino.
Áreas/disciplinas e funções disponíveis para inscrição	As áreas/disciplinas e funções disponíveis para inscrição estão descritas no Anexo I deste Edital, nas funções correspondentes.
Publicação da classificação provisória	09/01/2018, após as 18h, no endereço eletrônico palmas.to.gov.br
Prazo de entrega para recursos	11 e 12/01/2018 até às 17h, na sede da SEMED.
Classificação final	15/01/2018 no endereço eletrônico palmas.to.gov.br
Convocação para comprovação de títulos	De 17 a 19/01/2018, de acordo com a necessidade da Semed, via edital, no endereço eletrônico palmas.to.gov.br
Distribuição de aulas ou funções	De 29 a 31/01/2018, na Diretoria de Recursos Humanos da Semed.
Contratação	De acordo com a necessidade no decorrer do ano do exercício de 2018.

3 Vagas, características e atribuições da função.

3.1 Vagas e características da função

Vagas	A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de contratações na Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2018 e ao contido no Item 1.7 deste Edital.
Função/Carga Horária	Professor: até 40 (quarenta) horas semanais. Monitor de Desenvolvimento Infantil – 40 (quarenta) horas semanais. Monitor de Jornada Ampliada Níveis II – 40 (quarenta) horas semanais.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para cada inscrição constam nos Anexos deste Edital e nas tabelas de avaliação de títulos de cada modalidade de ensino do Anexo II.
Vencimentos	O salário será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos e remuneração da carreira do Quadro Próprio do Magistério: Professor Nível superior (Licenciatura Plena) 40 horas semanais: R\$ 3.867,07, para detentores de curso superior completo; Professor Nível Médio (Magistério) 40 horas semanais: R\$ 2.298,80 Monitor de Jornada Ampliada Nível II 40 horas semanais: R\$ 1.900,00 Monitor de Desenvolvimento Infantil 40 horas semanais: R\$ 1.000,00

3.2 Atribuições da função

Professor
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Diário de Registro de Classe de acordo com as orientações da Semed; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Municipal; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.

Monitor de Jornada Ampliada – MJA Nível II
Participar da elaboração do plano escolar; elaborar e executar os conteúdos referentes à regência de classe e/ou aula e atividades afins; executar atividades de recuperação de alunos; observar os alunos a fim de identificar necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde; que interfiram na aprendizagem e encaminhá-los aos setores especializados de assistência; participar dos conselhos de série ou de classe; manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos, bem como obtendo dados de interesse ao processo educativo; executar e manter atualizados os registros escolares e os registros relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; incentivar hábitos de ordem e assiso aos educandos e zelar pela limpeza no ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir a aquisição do material didático, necessário ao aprimoramento do processo educativo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI
Executar atividades diárias de recreação com crianças; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; servir as refeições e auxiliar as crianças na alimentação; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora e observar a saúde e o bem estar das crianças; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; auxiliar na apuração da frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as, para fins de segurança, na entrada e saída do veículo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

4 Cadastro e inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico palmas.to.gov.br ou pelo Link olha.ai/d9L/G9h, no período das 8h de 03/01/2018 até às 18h de 06/01/2018.

4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 55 (cinquenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.4 O processo de inscrição é composto pela escolha da função e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados na convocação.

4.4.1 O candidato poderá realizar inscrição em uma única função de ensino. Havendo mais de uma inscrição será considerada a **última inscrição realizada**.

4.5 O primeiro passo para a inscrição ocorre após o candidato concluir o cadastro e escolher a opção de Inscrição no Edital PSS 2018, assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital e selecionar a função para a qual possua os requisitos exigidos.

4.5.2 O segundo passo para a inscrição é o registro dos itens que deverão ser comprovados quando da convocação para comprovação de títulos:

- escolaridade (item obrigatório);
- tempo de serviço e
- aperfeiçoamento profissional.

4.5.3 A pontuação de todos os itens está disponível no Anexo II deste Edital, de acordo com a função escolhida. Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.

4.5.4 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "sua inscrição foi efetuada com sucesso" e com o envio automático de mensagem de confirmação de nova inscrição para o endereço eletrônico informado no cadastro do candidato.

4.5.5 Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

4.5.6 O comprovante de inscrição será encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato.

4.5.7 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação.

5 Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória:

- Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar.
- Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- Os títulos de escolaridade de cursos superiores serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Reconhecimento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normalizados pelo Decreto Federal nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

5.1.1 Títulos aceitos para comprovação de nível superior completo (Licenciatura Plena):

- Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de inscrição, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;

- II. Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, equivalente à licenciatura na área de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;
- III. Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura, na área de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura;
- IV. Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer área, apenas para inscrição na função Monitor de Jornada Ampliada – MJ.A.

5.1.2 Títulos aceitos para comprovação de nível médio:

- a) Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Docentes em Nível Médio completo (Curso de Magistério ou Curso Normal), somente para inscrição nas funções:
- I. Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º Segmento;
- II. Professor da Educação Infantil.
- b) Certificado de Conclusão de Curso em Nível Médio completo, somente para inscrição nas funções de Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI.
- c) O cargo/função de Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI é exclusivo para o sexo feminino em razão da atividade desenvolvida.

5.1.3 O candidato que não comprovar, quando solicitado, a escolaridade informada será excluído da lista de classificação.

5.2 Tempo de Serviço

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2007 a 31/12/2017, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 3 (três) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, na função ou cargo de professor em instituições de ensino regular autorizadas por lei, com base nos seguintes critérios:

- I. O tempo de serviço efetivamente trabalhado como professor contratado pela SEMED.
- II. O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada (parceira) e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, somente poderá ser informado pelo candidato no momento da inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.2.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

- I. tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela Semed emitido por Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas.
- II. tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituição de ensino na rede particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- III. tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual, municipal e de outros estados ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, em papel timbrado da instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, ou certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial emitido por órgão público que comprove o tempo de serviço.

5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

5.2.4 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.5 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.6 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos ou fora do período estabelecido (01/01/2007 a 31/12/2017).

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Até o limite de 20 (vinte) pontos:

a) Pós-graduação:

I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

II. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

b) Outro curso superior completo na área da educação (Licenciatura Plena):

I. Diploma de Curso Superior, Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

c) Outros títulos aceitos para pontuação estarão descritos nas respectivas tabelas do Anexo II.

5.3.2 As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado no item 5.1, referentes à escolaridade, não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

5.3.3 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior, exceto Certificado de Curso de Segunda Licenciatura, que é considerado outro curso superior.

5.3.4.1 Certificado e Histórico Escolar de Curso de Segunda Licenciatura, mesmo acompanhado do Diploma da primeira licenciatura, poderá ser informado como outro curso superior.

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na seção de comprovação de títulos.

5.5 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.

5.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

6 Resultado

6.1 Classificação provisória

6.1.1 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo I deste Edital.

6.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico, registrados pelo candidato na inscrição, quando convocados.

6.1.3 No dia 09/01/2018, após as 18h, será publicada a classificação provisória no endereço eletrônico palmas.to.gov.br, e no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

6.1.4 A publicação da classificação provisória será realizada em lista única para cada disciplina ou função, por ordem decrescente de pontos.

6.1.5 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- a) sejam entregues pelo candidato na Semed, entre os dias 11 e 12/01/2018, das 09h às 17h;
- b) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

6.2.2 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Semed para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico palmas.to.gov.br.

6.2.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Palmas e disponibilizado no Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Palmas, endereço eletrônico palmas.to.gov.br.

6.3.2 A publicação da classificação final será realizada em lista única para cada disciplina ou função, por ordem decrescente de pontos.

6.3.3 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

7 Convocação para comprovação de títulos e documentos

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada Unidade de Ensino e por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos exigidos, na sede da Secretaria Municipal da Educação - Semed.

7.1.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar função, data, horário e local de comparecimento.

7.1.2.1 O Edital de Convocação conterá a informação da finalidade da seção, que ocorrerá para Comprovação de Títulos ou para Comprovação de Títulos e Contratação, vinculada à atribuição de aulas/vagas.

7.1.2.1.1 Quando a Semed convocar somente para sessão de comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar os documentos do item 7.2 e quando a convocação for simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, vinculada à atribuição de aulas/vagas, o candidato deverá apresentar os documentos do item 7.2, bem como os documentos do item 11.1.

7.1.3 A convocação poderá ser acompanhada no endereço eletrônico palmas.to.gov.br.

7.1.3.1 Em razão da necessidade de substituição imediata de servidores nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões mencionadas no item 7.1.2.1, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

7.2 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo - Anexo III) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

- I. Comprovante de inscrição;
- II. Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
- III. Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1 e, se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2.2 e aperfeiçoamento profissional descritos no item 5.3, e demais documentos informados nas tabelas do Anexo II pelas quais se inscreveu;

7.3 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Semed, nos últimos 5 (cinco) anos, não será convocado.

8 Inaptdição temporária

8.1 A inaptdição temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo Anexo IV) durante a sessão de comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou funções.

8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.3 Cessada a inaptdição temporária, o candidato deverá entregar na Semed atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

9 Fim de lista e desistência

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

- I. não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos conforme estabelecido no item 7.2 e/ou;
- II. não apresente, no momento da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1.
- III. ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:
 - a) não apresente documento de identificação com foto;
 - b) não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
 - c) não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2.2 e/ou o aperfeiçoamento profissional do item 5.3 e demais documentos informados nas tabelas do Anexo II;
 - d) informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
 - e) não apresente Certidão Negativa de Benefício do INSS – PESNOM (pesquisa por nome), caso se enquadre no item 5.2.3;
- IV. não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas;

9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Semed, ser convocado mais uma vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

9.1.1.1 Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

9.2 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo VI deste Edital ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato.

10 Exclusão do candidato

10.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- I. tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- II. tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- III. tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- IV. tenha 55 (cinquenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- V. esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- VI. tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;

10.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- I. não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
- II. ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;

11 Contratação

11.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas. Quando não apresentado documento original, somente será aceita a cópia autenticada em cartório:

- I. carteira de identidade expedida pelo Instituto Estadual de Identificação da Unidade Federativa responsável pela sua emissão;
- II. comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido na página da Receita Federal do Brasil na internet;
- III. cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a Semed será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- IV. comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil S/A, contendo o número da agência e conta;
- V. comprovante de endereço atual;
- VI. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art.170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto Federal n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- VII. título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em <http://www.tse.ius.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII. declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo VII);

IX. atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo IV, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;

X. declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo V;

XI. certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.

XII. certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br> (utilize um dos seguintes navegadores: Internet Explorer ou Mozilla Firefox). Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões, no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

XIII. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

XIV. O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, não excedendo o período de 2 (dois) anos.

12 Disposições Finais

12.1 A Semed não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.

12.2 A Semed não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios de antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente para recebimento de mensagens geradas automaticamente pelo Sistema PSS.

12.3 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação

dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico palmas.to.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.

12.5 É vedado ao contratado em regime especial, após a distribuição das aulas ou funções, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano, sendo que a alteração de carga horária obedecerá ao disposto na Resolução de Distribuição de Aulas em vigência.

12.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em lei.

12.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2018.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Semed, designada para esse fim por meio de Resolução.

Palmas, 26 de dezembro de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação de Palmas-TO

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2017 – SEMED

FUNÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR			
FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
Função 1	Professor das Disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA 2º Segmento: Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Sociologia, Espanhol e Inglês	Curso de Licenciatura Plena na área de atuação; Diploma de licenciatura curta na disciplina de inscrição do ensino fundamental.	SEMED
Função 2	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor da Educação Infantil e EJA 1º Segmento.	Curso de Formação de Docentes em Nível Médio completo (Curso de Magistério ou Curso Normal)	
Função 3	Monitor de Jornada Ampliada Nível II: Esportes, Jogos, Lutas, Artes Visuais, Música, Teatro e Dança	Curso de Nível Superior em qualquer área.	
Função 4	Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI	Ensino Médio completo.	

ANEXO II DO EDITAL 001/2017 – SEMED Tabelas de Pontuação de Títulos

Tabela 1 PSS 2018 - FUNÇÃO 1 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA 2º SEGMENTO			
Funções para inscrição: Arte, Ciências, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Sociologia, Espanhol e Inglês Local disponível para inscrição: SEMED			
ESCOLARIDADE OBRIGATORIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de curso de licenciatura; ou diploma de curso superior acompanhado de certificado de formação pedagógica, na disciplina de inscrição.	50	50	
Licenciatura Curta – (LC)			
b) Diploma de licenciatura curta na disciplina de inscrição do ensino fundamental;	30		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 31/12/2017)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor contratado pela SEMED, na educação básica e suas modalidades.	3 por ano	30	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	3 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado;	10 por curso	20	
b) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso		
c) Certificado de pós graduação lato sensu em nível de especialização na área que deseja atuar	5 por curso		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Tabela 2 PSS 2018 - FUNÇÃO 2 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA 1º SEGMENTO			
Funções para inscrição: Regente de Sala Local disponível para inscrição: SEMED			
ESCOLARIDADE OBRIGATORIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Médio completo (mínimo)			
a) Diploma de curso de licenciatura em Pedagogia ou Magistério Superior	50	50	
b) Diploma de curso de licenciatura.	30		
c) Diploma do Curso de Formação de Docentes em Nível Médio completo (Curso de Magistério ou Curso Normal)	20		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 31/12/2017)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor contratado pela SEMED, na educação básica e suas modalidades.	3 por ano	30	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	3 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado;	10 por curso	20	
b) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso		
c) Certificado de pós graduação lato sensu em nível de especialização na área que deseja atuar	5 por curso		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Tabela 3

PSS 2018 - FUNÇÃO 3 – MONITOR DE JORNADA AMPLIADA NÍVEL II		
Funções para inscrição: Esportes, Jogos, Lutas, Artes Visuais, Música, Teatro e Dança		
Local disponível para inscrição: SEMED		
ESCOLARIDADE OBRIGATORIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação		
Nível superior completo		
a) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física	50	50
b) Diploma de curso superior em qualquer área	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 31/12/2017)		
Tempo de serviço na função ou cargo de monitor/professor em estabelecimentos de ensino da SEMED, rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados, na área em que deseja atuar: Esportes, Jogos, Lutas, Artes Visuais, Música, Teatro e Dança	3 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	10 por curso	20
b) Certificado de pós graduação lato sensu em nível de especialização na área que deseja atuar	5 por curso	
c) Títulos conquistados na modalidade ofertada, como atleta ou como técnico, comprovadas por meio de certificado ou declaração emitido pelo órgão competente.	5 por título	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Tabela 4

PSS 2018 – FUNÇÃO 4 – MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MDI		
Função para inscrição: Monitor de Desenvolvimento Infantil		
Local disponível para inscrição: SEMED		
ESCOLARIDADE OBRIGATORIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação		
Nível médio completo (mínimo)		
a) Diploma de curso de licenciatura em Pedagogia ou Magistério Superior	50	50
b) Diploma de curso superior em licenciatura.	30	
c) Diploma do Curso de Formação de Docentes em Nível Médio completo (Curso de Magistério ou Curso Normal)	25	
d) Diploma de Curso de Nível Médio.	20	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 31/12/2017)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de auxiliar ou monitor da educação infantil em estabelecimentos oficiais de ensino.	3 por ano	30
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor em estabelecimentos de ensino da rede pública de Palmas, particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	3 por ano	
c) c) Experiência profissional comprovada com CTPS de no mínimo um ano e no máximo 10 anos como professor, auxiliar ou monitor da educação infantil.	3 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	10 por curso	20
b) Certificado de pós graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação.	10 por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2017 – SEMED

PROCURAÇÃO

Eu, _____
(nome completo)

(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade-UF....., CPF.....
residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a)
.....
(nome completo)

.....
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade-UF....., CPF.....
residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional de Educação de _____, por ocasião da:

- () Convocação para Comprovação de Títulos
() Distribuição de Aulas ou Funções

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/Palmas-TO, para a função de _____, referente ao ano de _____,

podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____ de _____ de 201__
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2017

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)	
Nome:	
RG:	UF: CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo:
Função pretendida: () Professor	
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:	

() APTO para exercer a função de _____.

() INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/201__

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu _____ RG _____
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

_____ de ____/____/____
Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2017 – SEMED

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - TO, ____ de ____ de 20__
(Município)

ASSINATURA: _____
RG: _____

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2017 – SEMED

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG n.º _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 21/2018– GS/SEED, de ____/____/____.

_____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____
RG: _____

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2017 - SEMED

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria Municipal de Palmas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descritos e conforme declaração anexa expedida por _____

Dias	Horários

Local e Data

Assinatura

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE – Associação da Comunidade Escola da Escola Maria Verônica Alves de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE – Associação da Comunidade Escola da Escola Maria Verônica Alves de Sousa, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Angela Portilho de Abreu – Presidente
Gilza Alves da Silva – Secretária
Antônia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula – 1º

Membro

Maria Rosa dos Prazeres Sousa – 2º Membro
Marcela Thayse Rodrigues Paiva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Odilma Pereira de Sousa – Suplente
Dayvson Barbosa Costa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 26 de dezembro de 2017.

Kelma Sousa Teixeira
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 006, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE – Associação da Comunidade Escola da Escola Maria Verônica Alves de Sousa, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação da Comunidade Escola da Escola Maria Verônica Alves de Sousa, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Angela Portilho de Abreu – Presidente
Gilza Alves da Silva – Secretária
Antônia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula – 1º

Membro

Maria Rosa dos Prazeres Sousa – 2º Membro
Marcela Thayse Rodrigues Paiva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Odilma Pereira de Sousa – Suplente
Dayvson Barbosa Costa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 26 de dezembro de 2017.

Kelma Sousa Teixeira
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho – Presidente
Simone Angélica Dorosz – Secretária
Cristina Pellegrino da Trindade – 1º Membro
Claci Maria Benatti – 2º Membro
Lucileide Soares da Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elcineia de Oliveira – Suplente
Janne Mota Magalhães – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de dezembro de 2017.

Olga Jocenara Carneiro
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lucileide Soares Costa – Presidente
Regina Célia Marinho da Silva – Secretária
Janne Mota Magalhães – 1º Membro
Valmerise Coelho de Almeida Camarço – 2º Membro
Waldirene Sales Aguiar – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Simone Angélica Dorosz – Suplente
Elcineia de Oliveira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de dezembro de 2017.

Olga Jocenara Carneiro
Presidente da ACE

ERRATA

A ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 012/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.852, de 04 de outubro de 2017, pág.07:

Onde se lê:
Valor R\$ 3.175,85 (Três mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),

Leia-se:
Valor R\$ 3.176,25 (Três mil cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2017.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017 DO CONTRATO Nº011/2017

PROCESSO Nº: 2016074618
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 5.4609% (cinco inteiros e quatro mil, seiscentos e nove décimos de milésimo por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.193,58 (Hum mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016074618.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. ASSOC. DOS PROD. RURAIS DE AGRIC. FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396,050 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017 DO CONTRATO Nº013/2017

PROCESSO Nº: 2016074618
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 9.84373% (nove inteiros oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três decimo de milésimo por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074618.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS E PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Loureço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017 DO CONTRATO Nº015/2017

PROCESSO Nº: 2016074618
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 6.365% (seis inteiros trezentos e sessenta e cinco centésimos por

cento), que corresponde ao total de R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017044710.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. JOÃO RODRIGUES SOBRINHO, inscrito no CPF nº 207.747.882-91, por meio de seu representante legal o Sr. João Rodrigues Sobrinho, inscrito no CPF nº 207.747.882-91 e portador do RG nº 865.786 SSP-TO
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2018

A ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 08 de janeiro de 2018, na sala da Direção do CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo nº 2017063685. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Príncipes e Princesas, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-1611.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2017.

Francimar Cosmo Vieira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PROCESSO: 2017062487

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de Profissional para Realização de Eventos Artísticos

DESPACHO Nº 092/2017: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017062487, Parecer jurídico nº 188/2017, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Saúde, bem como o artigo 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 25, inciso II, §1º c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da profissional DORIVÁ BORGES DA SILVA, CNPJ 12.268.721/0001-66, referente à contratação de apresentação de eventos artísticos a pacientes e usuários da Rede Municipal de Saúde, no valor de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.122.0329.4002, FONTE: 0010.00.199, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FICHA: 20176102.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2017061708

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de Profissional para Realização de Eventos Artísticos

DESPACHO Nº 093/2017: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017061708, Parecer

jurídico nº 181/2017, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Saúde, bem como o artigo 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 25, inciso II, §1º c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da profissional SINÁRIA TEIXEIRA DE SOUZA, CPF 013.735.175-57, referente à contratação de apresentação de eventos artísticos a pacientes e usuários da Rede Municipal de Saúde, no valor de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.122.0329.4002, FONTE: 0010.00.199, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FICHA: 20176101.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 201705293 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, nome fantasia COOPANEST, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359561, CNPJ nº 00577.777/0001-13, sediada na Quadra 103 Sul, Rua SO 09, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, APTA para regulamentar prestação de serviços especializados em Anestesia em procedimentos ambulatoriais, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2017065293 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$776.071,80 (setecentos e setenta e seis mil, setenta e um reais e oitenta centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias Funcional Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20173946; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20173945; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20173947, visando

ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2017043991 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

C.M.A FREIRE CLÍNICA EIRELI – ME, nome fantasia AEQUILIBRIUM, CNPJ nº 15.760.910/0001-40, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 7563299, sediada na Quadra 108 Avenida I, Lote 02, Sala 03, Aurenny III, Palmas-TO, APTA para regulamentar prestação de serviços de Ultrassonografia de Abdomen Total e Ultrassonografia dos Demais Sistemas, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2017043991 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias: os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20173946; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20173945; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20173947, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 20/2017**

PROCESSO Nº: 026.491/2017;
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo de Rerratificação ao Contrato de Aquisição nº 20/2017;
OBJETO: Aquisição de 3 (três) NOBREAK, para equipar o Empreendimento denominado Mais Cultura, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no pregão eletrônico 106/2017, seu termo de referência e anexos. Contrato de Repasse nº 0227.256-86/2007 – Ministério da Cidade/CAIXA.
ADITAMENTO: Aditivo de Prazo;
VIGÊNCIA: Sendo aditado o prazo do contrato de prestação de serviço de nº 20/2017, por mais 03 meses, contados a partir do seu vencimento em 31/12/2017.
BASE LEGAL: Parecer N.º 2605/2017/PGM/SUAD, nos termos da Lei nº 8.666/1993
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor EVERCINO MOURA SANTOS JUNIOR, Secretário, CPF: nº 796.087.60100, RG nº 10.164-5 SSP-TO;
CONTRATADO: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELLI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, 05.262.518/0001-17, por seu Representante Legal, RODRIGO LUIZ FURLAN, CPF 012.517.440-36, RG nº 8081910054 SSP/RS.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 389, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO das Glebas abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento de uma área de terras urbana denominada Lote 19A/1, do Loteamento Santa Fé, Matrícula 140.359, com área de 398.350,00 m² e uma área de terras urbana denominada Lote 03A, do Loteamento Santa Fé, com área de 361.750,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Gleba Araras, junção dos lotes 19A/1 e 03A, do Loteamento Santa Fé, com área de 760.100,00 m², objeto do processo nº 2017073192, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 368 de 18 de Dezembro de 2017, em razão de correção da denominação das glebas de rural para urbana e da unidade de medida de suas áreas, de hectare para metros quadrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária
e Serviços Regionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas – TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AUTO PEÇAS CANARINHO LTDA – ME	2017070550	00.260.109/0001-68	013004
BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	2017061246	115.879.115-15	003297
EUSTAQUIO ALVES ZEFERINO	2017067117	219.255.001-44	011675
GREGORIO PEREIRA BANDEIRA	2017066793	019.108.411-53	007173
GREGORIO PEREIRA BANDEIRA	2017066876	019.108.411-53	007172
HOBBY AUTOMÓVEIS LTDA – EPP	2017066483	04.776.163/0001-11	008874
JEZER CONTABILIDADE LTDA – ME	2017066497	03.399.599/0001-76	008878
JOSÉ CARLOS OCTAVIANO	2017066821	871.938.688-53	000504
JOSÉ RIBAMAR MENDONÇA	2017060983	101.196.983-15	014853
MARINALVA COELHO BESERRA	2017064434	006.251.541-18	011886
MIRIA PEREIRA DE LAURINDO CARVALHO	2017066834	766.267.091-00	014882
PROCOPIO ARQUITETURA EIRELI – ME	2017066479	19.089.419/0001-90	008860
ROMEU BAUM	2017066763	113.437.960-91	000501
SALATIEL MARTINIANO DA ROCHA	2017066502	05.750.176/0001-84	014723

Palmas, 27 de dezembro de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 - 1 Sul Av. JK n. 120, centro, Palmas/TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANTÔNIO GERALDO DO NASCIMENTO	2017057457	079.485.063-49	014870
LASTEN CAMILO DA COSTA	2017033550	830.196.261-53	010418
NAIDE FERREIRA BATISTA	2017057458	189.535.221-53	008730
RODRIGO PEREIRA COELHO	2017017339	607.336.573-06	008727
ROSIMAR SALUSTRIANO DE OLIVEIRA	2017070533	598.507.361-00	014785

Palmas -To, 27 de dezembro de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - I Av. JK n.º 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir

a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
A C PIOCESAN - ME	2017055154	23.948.855/0001-44	011914
A C PIOCESAN - ME	2017055136	23.948.855/0001-44	011913
ADELMI ALENCAR LEÃO	2017060061	243.605.461-49	001325
ANA CHRISTINA COELHO SALCIDES	2017010014	388.769.651-49	010293
HOTEL MINAS TOCANTINS LTDA - ME	2017033433	03.796.020/0001-09	014618
JULIANA MEDEIROS AIRES	2017050324	052.410.701-76	014633
MARIA GORETH SABOIA DE OLIVEIRA	2017050372	183.298.533-49	014803
P N MOREIRA – ME	2017050238	17.467.486/0001-75	003292
SILVA E TEIXEIRA LTDA	2017050240	00.543.420/0001-14	003289

Palmas, 27 de dezembro de 2017

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
JANINE SPONHOLZ DE OLIVEIRA	2017060164	566.560.689-87	008639
LABVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS – EIRELI - ME	2016058849	12.383.181/0001-61	010252
SERRA DO CARMO INTERMEDIÇÃO VEICULOS LTDA - ME	2017060135	06.956.898/0001-52	008637
SILVA & GONDIM LTDA	2017060177	02.874.375/0001-06	008642

Palmas, 27 de dezembro de 2017

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ANDRESSA NARRARA PINHERO COSTA	2017073898	032.959.991-71	006708
BABY PAULA MORAES OLIVEIRA	2017075460	26.326.818/0001-92	002116
DOUGLAS CARVALHO DA SILVA	2017073905	005.624.031-75	000372
JOSÉ FERNANDO DE MELO	2017074075	855.973.091-53	003915
JOSÉ MOREIRA BRAGA	2017073906	236.606.601-59	005706
PALMASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ASFALTO EIRELI - ME	2017075455	27.317.077/0001-46	003927
RAQUIELHE PEREIRA DUARTE	2017075453	015.228.056-13	006756
VAGNER FERNANDES PRADO	2017073900	036.722.536-00	008718

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
DEOMAR RITA DE SOUSA	2017075459	372.327.972-49	002119
DIAS E VILELA LTDA - ME	2017075468	27.007.105/0001-29	002121
L. DA S PEREIRA - ME	2017075467	27.108.366/0001-35	002361
MABIA PEREIRA DA SILVA	2017075476	035.117.791-46	002117

Palmas -To, 27 de dezembro de 2017.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017 (*)

PROCESSO Nº: 2017027510
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
OBJETO: Serviço de Reforma da Feira Coberta da 307 Norte.
VALOR TOTAL: R\$ 1.448.549,57 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2017027510 nos termos da Lei 8.666/93, Contrato de Repasse nº 825282/2015/MAPA/CAIXA VIRGÊNCIA: (*) até 31/08/2018
DATA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium; com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34, celebra TERMO DE CONTRATO com a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 16.879.847/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Quadra 903 Sul, Alameda 11, Lote 25, Sala, A, S/Nº - Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-282, Palmas/TO, representada, por ROBERTO TAKASHI KAWAMURA, RG: 36.014.035-SSP-SP.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.846, de 26 de setembro de 2017, pág. 16.

Secretaria de Desenvolvimento Social

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 008/2017 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRESTADOR DE SERVIÇO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APLICAÇÃO DE PESQUISA PARA MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS – PROJETO COQUELINO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROJETO COQUELINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 140/2017/SEDES, torna público a RETIFICAÇÃO dos itens, constantes no Edital 008/2017, com publicação no Diário Oficial do Município nº 1.893, de 7 de dezembro de 2017, páginas 26 e 27, SELEÇÃO PÚBLICA

SIMPLIFICADA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APLICAÇÃO DE PESQUISA PARA MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS – PROJETO COQUELINO, conforme Convênio nº 822788/2015, celebrado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Justiça - Projeto Coquelino, conforme as condições seguintes:

1. DA RETIFICAÇÃO do item 5. Da seleção:

1.1 Onde se lê:

Etapa 01: Análise Documental, onde será verificada a documentação apresentada e selecionados os (as) candidatos (as) aptos (as) a participarem da etapa seguinte. Esta análise consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando a avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos. (Esta etapa será regulamentada pelo Anexo V deste Edital)

1.2. LEIA-SE:

Etapa 01: Análise Documental, onde será verificada a documentação apresentada e selecionados os (as) candidatos (as) aptos (as) a participarem da etapa seguinte. Esta análise consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando a avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos. (Esta etapa será analisada conforme Anexo IV deste Edital)

2. DA RETIFICAÇÃO E RENUMERAÇÃO dos itens:

2.1 Onde se lê:

7. Do Resultado

O resultado preliminar será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas, <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, no dia 10 janeiro de 2018.

2.1.1 Leia-se:

7. 1. Do Resultado

O resultado preliminar será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas, <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, até o dia 09 janeiro de 2018, conforme Anexo III deste Edital.

2.2. Onde se lê:

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso entre os dias 16 a 22 de janeiro de 2018, das 8:30 horas às 12:00 horas e das 14 horas às 17:30 horas, mediante documento escrito, no qual solicita a revisão da pontuação, por meio de argumentação clara e concisa. O documento deverá ser protocolado junto à Comissão, em envelope lacrado, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social/Superintendência de Igualdade Racial, no endereço: Quadra 104 Sul, Av. JK It 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º Andar – Palmas -TO;

2.2.1 LEIA-SE:

7.1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recursos, nas datas estabelecidas no Anexo III, deste Edital, das 8:30 horas às 12:00 horas e das 14 horas às 17:30 horas, mediante documento escrito, no qual solicita a revisão da pontuação, por meio de argumentação clara e concisa. O documento deverá ser protocolado junto à Comissão, em envelope lacrado, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social/Superintendência de Igualdade Racial, no endereço: Quadra 104 Sul, Av. JK It 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º Andar – Palmas -TO;

2.3 ONDE SE LÊ:

7.2 Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item IV em anexo, devidamente identificados. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 24 de janeiro de 2018. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

2.3.1 LEIA-SE:

7.2. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do Anexo V, deste Edital, devidamente identificados.

7.2.1. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital. Os Prazos para interposição de Recursos e os respectivos resultados serão divulgados, conforme estabelecidos no cronograma do Anexo III deste Edital.

7.2.2. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

3. Os demais itens e subitens do citado Edital, permanecem inalterados.

Palmas, 27 de Dezembro de 2017

Nélio Nogueira Lopes do Amaral
Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Edital 008/2017
PORTARIA Nº 140/2017/

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 01/GAB/SESMU, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e o Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, e

CONSIDERANDO o teor da decisão de indeferimento proferida pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas acerca de requerimento de licença para tratamento da própria saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana tentou notificar o servidor dos Comunicados LM n.º 3400/2017-JMO, LM n.º 3605/2017-JMO e LM n.º 3644/2017-JMO, expedidos pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas, via endereço domiciliar declinado pelo próprio servidor, assim como, por via telefone e sendo que todas as tentativas restaram infrutíferas, fez-se necessária a publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município, para que surta seus efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Notificar FRANCISCO STALIM ARAUJO E SILVA DE OLIVEIRA, servidor público municipal, lotado nesta Secretaria, titular do cargo efetivo de Guarda Metropolitano, Matrícula Funcional n.º 227581, da decisão do indeferimento do pedido de licença para tratamento da própria saúde – A, COMUNICADOS LM n.º 3400/2017-JMO, LM n.º 3605/2017-JMO e LM n.º 3644/2017-JMO expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas.

Art. 2º Os COMUNICADOS LM n.º 3400/2017-JMO, LM n.º 3605/2017-JMO e LM n.º 3644/2017-JMO, se encontram à disposição do servidor no setor de RH da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU.

Palmas - TO 20 de dezembro de 2017.

Major Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DESL/DSG FESP Nº 80 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Maria dos Santos Barros, matrícula nº 413.030.930, da função de Pesquisadora Multiprofissional – 20hs, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos.

Art. 2º DESIGNAR Vinícius de Queiroz Barbosa, CPF nº 042.436.851-00, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – 20hs, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Antônio Moreira Soares	2013.013.360	079.890.243-49	000103/2013
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins	2016.010.748/2016.011.587	25.089.509/0001-83	1039/2016
Paulo Tizone Paraná	2015.043.102	397.753.999-04	0966/2015

Palmas, 27 de dezembro de 2017.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 03/2017

Processo Administrativo nº: 2017001860

Validade: 12 (doze) meses

Órgão: Câmara Municipal de Palmas

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos 0Km (primeiro uso), sem motorista, sem o fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia, pelo período inicial de 18 (dezoito) meses, conforme quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e Resolução nº 176/2015.

Fornecedores Registrados:

1. LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA

CNPJ/MF: 01.419.973/0001-22

Endereço: QUADRA 404 SUL, AVENIDA LO 11, LOTE 05, SALA 02, PLANO DIRETOR SUL – CEP: 77021-640

Telefone: 63 – 3228-2540

E-mail: locacao@locadoraaraguaia.com.br

Representante: Osemar Cruz Mouzinho

Item	Quant.	Descrição dos Veículos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 18 meses
01	20	Veículo de passeio Flex: Veículo de passeio flex, branco ou prata, mínimo de 109 CV, capacidade para 05 (cinco) passageiros, câmbio manual ou automático, direção assistida (hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos.	2.650,00	53.000,00	954.000,00

		04 portas, air bag duplo, freios ABS, cinto de segurança de 3 pontos para todos os passageiros, sistema start/stop, com apoio de cabeça central traseiro e todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Veículo 0Km. (Primeiro uso) Modelo Argo Drive 1.3 Flex.			
--	--	--	--	--	--

2. Empresa: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 14.311.143/0001-29

Endereço: RUA JERÔNIMO PIMENTEL, 141 – UMARIZAL – BELÉM – PA – CEP: 66.055-000

Telefone: 91 – 3204-7100 / 7118 / 7104

E-mail: contratostcar@outlook.com

Representante: Leonardo Costa Houat

Item: 02 - Veículo tipo Pick up, cabine dupla, flex, branco ou prata, mínimo de 132 CV, capacidade de carga mínima de 650 Kg, direção assistida (hidráulica ou elétrica) ar condicionado, vidros elétricos, ar bag duplo, freios ABS e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Veículo 0Km. (Primeiro uso) – Marca Fiat - Modelo: Toro Freedom 1.8 flex.

Item	Quant.	Descrição dos Veículos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 18 meses
02	20	Veículo tipo Pick up: Veículo tipo Pick up, cabine dupla, flex, branco ou prata, mínimo de 132 CV, capacidade de carga mínima de 650 Kg, direção assistida (hidráulica ou elétrica) ar condicionado, vidros elétricos, ar bag duplo, freios ABS e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Veículo 0Km. (Primeiro uso) Marca Fiat - Modelo: Toro Freedom 1.8 flex.	3.490,00	69.800,00	1.256.400,00

Valor total da Ata: R\$ 2.210.400,00 (Dois milhões duzentos e dez mil e quatrocentos reais)

Palmas -TO, 28 de dezembro de 2017.

Demetrius de Araújo Coutinho
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS